



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00074
INTERESSADA	Escola de Engenharia de Piracicaba
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 336/2024 CES Aprovado em 11/09/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba encaminha a este Conselho, pelo Ofício 39/2023, protocolado em 31/01/2022, pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 – fls. 361.

Redeclificação da Instituição	Parecer CEE 296/2022 e Portaria CEE-GP 399/2022, publicada no DOE em 07/09/2022, pelo prazo de cinco anos
Direção	Marcelo Socorro Zambon, período 17/02/2024 a 16/02/2028
Parecer de Aprovação do Curso	Parecer CEE 218/2021 e Portaria CEE-GP 382/2021, publicada no DOE em 18/11/2021

Encaminhado à CES em 01/02/2022, os Especialistas, Profs. Haroldo Gallo e Maria Isabel Villac, foram designados para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo em pauta – fls. 365. A visita *in loco* foi agendada para o dia 16/03/2023. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 28/03/2023 e foi encaminhado à AT para informar em 23/05/2024.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe, nos documentos apresentados pela Instituição e no Relatório da Comissão de Especialistas, informamos os autos, como segue:

Responsável pelo Curso: Fabio João Paulo Di Mauro (coordenador e docente do curso). Graduado em Arquitetura e Urbanismo (1987) pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP) e Mestre (2013) em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) na Área de Arquitetura e Construção.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento:	matutino, das 7h30 às 12h30 e noturno, das 19h20 às 22h40
Duração da hora/aula:	45 minutos.
Carga horária total do Curso:	3.600 horas
Número de vagas oferecidas:	160 (cento e sessenta) vagas anuais, das quais 80 (oitenta) para o período matutino e 80 (oitenta) destinadas ao período noturno.
Tempo para integralização:	mínimo de 10 (dez) semestres letivos ou 05 (cinco) anos e máximo de 18 (dezoito) semestres letivos ou 09 (nove) anos.
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo - Vestibular

O Curso teve seu projeto aprovado pelo Parecer CEE 218/2021 e Portaria CEE-GP 382/2021, publicada no DOE em 18/11/2021.

Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, de fls. 367 - 384.

Destaca-se no Relatório da Comissão:

. Contextualização do Curso:

“Segundo as informações contidas no PPC e colhidas in loco, trata-se de curso a ser muito bem contextualizado em cidade polo de região de significativa dinâmica econômica, em crescimento e expansão. Além da FUMEP, encontram-se situados na cidade, campi da UNICAMP, USP, FATEC, Instituto Federal e diversas outras IES privadas, que se distribuem também pelas cidades da região, mas que apresentam hoje um espaço vazio educacional que era preenchido pelo curso de arquitetura e



urbanismo da UNIMEP, que encerrou suas atividades. Os compromissos sociais apresentados são todos eles adequados ao quadro descrito e estão plenamente justificados.”

- Objetivos Gerais e Específicos:

“Os objetivos Gerais e Específicos estão corretamente explicitados no PPC, atendendo às orientações da área, bem como aquelas fixadas nos termos da legislação (Lei 5194/66, resolução 218 e decisão 47 do CONFEA), bem como as resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU nº 21, de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e no 210, que altera a nº 51 que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhada, sendo a habilitação profissional única, não existindo modalidades na profissão.

Assim sendo, a matriz curricular está alinhada com as competências esperadas, refletindo e enfatizando essa diretriz de habilitação profissional única, perfazendo todas as competências esperadas para um profissional dessa natureza.

O curso objetiva oferecer o embasamento necessário para que o egresso possa, com competência, atuar em todos os segmentos da Arquitetura e do Urbanismo, enfatizando a prática do projeto, levando em conta a legislação brasileira, segundo a qual a habilitação profissional é única, não existindo modalidades na profissão, tornando-os habilitados a exercer sua profissão em qualquer lugar do Brasil.

As competências profissionais fixadas pelo curso são coerentes, adequadas e atendem ao disposto na legislação brasileira vigente já explicitadas, conforme discrimina o espectro dos campos de conhecimentos e das competências e habilidades gerais a serem adquiridas constantes do PPC.”.

- Currículo pleno:

“O Currículo Pleno oferecido é composto por 4.800 hs, distribuídas nos seguintes núcleos de disciplinas:

Fundamentação: 640 hs. (13,3%)

Profissionalizantes: 3220 hs. (67 %)

Complementares: 540 hs. (11,3%)

Síntese Profissionalizante: 400 hs. (8,4 %)

Os tempos de integralização mínimo e máximo fixados atendem às diretrizes legais, segundo a DCN da área já citada neste relatório.

Quanto aos Ementários e Sequências das disciplinas e atividades, a Matriz Curricular foi revista e apresenta-se adequada, com bibliografia atualizada.”

- Matriz curricular:

“As matrizes Curriculares satisfazem a Resolução no 2/2010 do CNE/MEC que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e a Resolução nº 1/2021 do CNE/MEC que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo, especialmente no que concerne ao perfil do egresso.

A distribuição das disciplinas em 10 semestres letivos se faz de maneira equilibrada, permitindo que o curso se integralize e seja realizado em um período letivo com cerca de 500 hs.

As metodologias descritas no PPC são pertinentes e transpõem o conhecimento para situações reais de vida profissional. As metodologias de ensino expressas nos programas disciplinares, bem como aquelas que integram as demais atividades do curso, são pertinentes à formação do arquiteto e urbanista, e adequadas especialmente ao enfrentamento de questões contemporâneas.”

- Metodologias de Aprendizagem centradas no estudante:

“Os laboratórios já existentes são espaços de ensino efetivo, aparelhados para que as aulas lá ocorram, além de realização de experimentos. Segundo as intenções explicitadas e a disponibilidade de novas instalações no campus, além da revisão e reutilização daquelas existentes, os novos laboratórios deverão seguir o alto padrão constatado daqueles já em atividades. Destacamos que, como documentação complementar, os novos laboratórios propostos foram apresentados com representação espacial e com equipamentos adequados e suficientes em todas as suas modalidades.”

- Disciplinas na modalidade a distância:

“O curso prevê, eventualmente, avaliar o oferecimento de disciplinas de conteúdos teóricos na modalidade a distância, (EAD), conforme legislação vigente”

- Estágio supervisionado:

“As atividades de estágio supervisionado estão previstas e descritas no PPC, constando de estágio supervisionado I e II com um total de 480 hs de atividades, localizados no 9º e 10º semestres do curso. Há restrição correta para o supervisor externo do estágio no efetivo ambiente de trabalho para profissional legalmente habilitado pelos CAU/CREA. O estágio também poderá ser realizado na própria academia, através da parceria com o Poder Público em atendimento à ATHIS e supervisionado por professores responsáveis pelo Escritório Modelo.

O estágio ocorre ao final do curso, quando a concentração de disciplinas é mais rarefeita, bem como os alunos já dispõem de base formativa para aproveitar essa experiência. É realizado em efetivo ambiente de trabalho com empresas e entidades conveniadas.



Está previsto Relatório Final de Estágio como documento obrigatório para a comprovação das horas de estágio cumpridas pelo aluno. Considerando que o corpo docente não está ainda constituído, é compreensível que ainda não tenha sido fixado o responsável pelo estágio na escola.”

- Trabalho de Conclusão de Curso:

“O Trabalho Final de Graduação – TFG integra o PPC, sendo componente curricular obrigatório que tem a finalidade avaliar o nível de qualificação dos formandos, no que diz respeito às atribuições para o exercício da profissão.

Consiste no desenvolvimento, por parte do aluno, de um trabalho teórico-prático elaborado individualmente, sobre tema de sua livre escolha, que deve ser apresentado através de proposta de projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico. É oferecido aos alunos no último ano do curso, com carga horária total de 200 horas, sendo distribuídas com 120 horas no 9º semestre (TFG I) e 80 horas no 10º semestre (TFG II).

É regido por Regulamento do Trabalho Final de Graduação, desenvolvido pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FUMEP. O TFG I e II só podem ser cursados pelos alunos após a integralização de todas as Componentes Curriculares dos semestres anteriores.”

- Número de Vagas, Turnos de Funcionamento, Regime de Matrícula, Formas de Ingresso:

“São as seguintes as características de vagas e duração do curso:

- Horários de Funcionamento matutino, das 7h30 às 12h30 e noturno, das 19h20 às 22h40 CH;
- Total do Curso 4320 horas;
- Período de Integralização mínimo de 10 (dez) semestres letivos ou 05 (cinco) anos e máximo de 18 (dezoito) semestres letivos ou 09 (nove) anos;
- Número de vagas oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas anuais, das quais 80 (oitenta) para o diurno e 80 para o noturno.

Estas propostas atendem à legislação vigente. Entretanto, em relação ao número de vagas recomenda-se avaliar junto a órgãos de classe, da cidade e da região, a real possibilidade de absorção do contingente de 160 alunos/as que se pretende formar anualmente.

Não há menção às Formas de Acompanhamento dos Egressos.”

- Sistema de Avaliação do Curso:

“A avaliação discente é realizada segundo o Regimento Interno já vigente na EEP”

- Atividades relevantes promovidas pelo curso:

“As Atividades Complementares – Extensão – preveem participação em eventos, projetos de empresas, cursos de extensão universitária, organização de eventos, ações sociais, entre outras, previstas e regulamentadas e quantificadas as devidas pontuações.

As Atividades Complementares – Pesquisa –, que contemplam a Iniciação Científica e a produção científica, da mesma maneira.”

- Utilização de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação:

“Os Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação estão previstos como inerentes às disciplinas de Representação Gráfica Digital, que preveem explorar o uso do meio digital para a representação e comunicação no campo da arquitetura. Os equipamentos e softwares estão disponíveis nos Laboratórios de Informática compartilhados com o Curso de Engenharia Civil, de acordo com a disponibilidade de horários e pessoal responsável; e no Escritório Modelo equipado com Laboratórios de Informática.”

- Perfil dos Docentes Coordenador do Curso:

“Não procede, uma vez que o curso ainda não foi aprovado e, portanto, não tem corpo docente e coordenador.”

- Plano de Carreira instituído:

“O Plano de Carreira se estrutura pelo tempo de serviço e prevê categorias A, B, C para Graduado, Especialista, Mestre e Doutor.

As classificações A, B e C correspondem a:

A – docentes contratados com até 5 anos de atividade na EEP; B – docentes contratados entre 5 e 10 anos de atividade na EEP (esta categoria com até 10 vagas);

C – docentes contratados com mais de 10 anos de atividade na EEP (esta categoria com até 10 vagas).

O tempo de serviço pode ser um critério, mas a capacitação deveria ser um critério em si mesmo, e assinalar categorias.”

Composição e Participação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou estrutura similar e Colegiado do Curso:

“O Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme determina o Regimento Interno da EEP, todo curso de graduação da instituição é administrado por um Conselho de Curso, o qual exerce e tem mesmo papel do Núcleo Docente Estruturante, sendo composto pelos seguintes membros: I – Pelo Coordenador, que o



preside; II – Por 2 (dois) representantes docentes da área profissional do curso; III – Por 1 (um) representante docente da área básica do curso; E IV – Por 1 (um) representante discente do curso.”

Infraestrutura Física:

“A infraestrutura física disponível para a implantação do curso merece destaque especial, dada a qualidade e generosidade dos espaços disponíveis no campus, constatado pela visita “in loco”.

Nesse sentido, cabe destacar que, além dos espaços específicos - salas de aulas próprias e salas específicas para aulas em ateliê de projeto -, o curso contará com as instalações disponíveis para a Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP), que já dispõe de infraestrutura para o oferecimento do curso de ARQUITETURA E URBANISMO, as quais também são utilizadas para atender a demanda dos cursos de graduação em funcionamento.

[...]

A mantenedora da Escola de Engenharia de Piracicaba, providenciará a instalação do Laboratório de Conforto Ambiental e do Laboratório de Modelos e Maquetes / Marcenaria, quando do efetivo oferecimento do semestre do curso onde estão alocadas as disciplinas correlatas.

As Redes de Informação (Internet e Wi-fi) estão disponíveis em todos os espaços do campus e são de livre acesso a professores, alunos e funcionários.”

Biblioteca:

“O espaço, agradável e climatizado, possui rede wireless e permite o livre acesso de seus usuários, proporcionando mais conforto e concentração para os estudos.

Outro diferencial é a manutenção de banheiros adaptados para portadores de deficiências.

Responsável por fornecer suporte adequado às atividades acadêmicas em seus aspectos didático-pedagógicos e instigar a busca por informações em suas mais diversas formas de apresentação, mantém e administra amplo acervo bibliográfico nas várias áreas do saber.

O acervo, que na década de 1970 reunia 2050 títulos e 3.600 volumes, dispõe atualmente de 16.496 títulos e 25.322 exemplares, proporcionando inúmeras facilidades a alunos, professores e funcionários da Escola de Engenharia (EEP), do Centro de Pós-Graduação (CPG), da Escola de Ensino Médio e Profissional (COTIP) e do Centro de Educação Profissional (CEPP), unidades de ensino mantidas pela FUMEP.

Todo acervo é de livre acesso, possibilitando que os usuários circulem por entre as estantes e tenham acesso irrestrito aos materiais. Essa forma de organização de acervo tem por objetivo proporcionar a seus usuários maior interação com os materiais bibliográficos, permitindo que tenham acesso não só às referências indicadas pelos professores, mas sim a todas as obras da Biblioteca.”

Funcionários Administrativos:

“A Instituição possui o quadro de servidores (docentes e funcionários) suficiente para o oferecimento do curso proposto. Entretanto, a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, através de seus dirigentes, se compromete a promover a contratação de pessoal administrativo, técnico e docente para a ampliação do seu quadro funcional, visando atender as necessidades que advierem do oferecimento do curso em questão.”

Manifestação Final dos Especialistas:

“A abertura do Curso de Arquitetura e Urbanismo da EEP, uma vez atendidas as solicitações e complementações necessárias apontadas pelos especialistas em relatórios anteriores, será de utilidade para a formação de arquitetos e urbanistas em Piracicaba, cidade polo de região de significativa dinâmica econômica, em crescimento e expansão.”

Conclusão da Comissão

“O presente relatório é favorável à abertura do Curso de bacharelado de graduação em Arquitetura e Urbanismo da EEP - Escola de Engenharia de Piracicaba -, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, uma vez que todas as solicitações e complementações necessárias foram atendidas.”

Considerações Finais

Os elementos processuais demonstram, claramente, o cabimento e pertinência do Curso na região em que está inserido.

Os Especialistas, por seu turno, concluem que “todas as solicitações e complementações necessárias foram atendidas.”



2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais, das quais 80 (oitenta) para o período matutino e 80 (oitenta) destinadas ao período noturno, a ser oferecido pela Escola de Engenharia de Piracicaba.

2.2 A presente Autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

a) Cons. Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Rose Neubauer e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de setembro de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 336/2024	-	Publicado no DOESP em 12/09/2024	-	Seção I	-	Página 16
Res. Seduc de 16/09/2024	-	Publicada no DOESP em 19/09/2024	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 338/2024	-	Publicada no DOESP em 20/09/2024	-	Seção I	-	Página 20

